

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CORRIDA 5 KM

Art. 1º A Corrida Comemorativa dos 110 anos da Rede Federal, aqui denominada Corrida 5 Km, tem como previsão de realização a data correspondente ao dia **29 de setembro de 2019**.

Art. 2º O horário de concentração da corrida será às **7h** e de largada, às **8h**, com previsão de realização no seguinte local: Avenida Dr. Arthur Bernardes (rotatória intermediária), em Campos dos Goytacazes - RJ.

§ 1º A corrida ocorrerá com qualquer condição climática.

§ 2º O horário de largada da corrida ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Art. 3º A corrida será disputada na distância de 5 km, com percurso determinado pela organização do evento, sendo de vital importância que o atleta siga com bastante atenção as sinalizações específicas e as instruções dos fiscais da prova.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º. A corrida terá cinco categorias assim distribuídas (masculino e feminino):

- I --- Categoria A - até 30 anos
- II --- Categoria B - 31 a 40 anos
- III --- Categoria C - 41 a 50 anos
- IV --- Categoria D - 51 anos acima
- V --- Categoria Geral – Engloba todos os atletas das categorias A, B, C e D.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão participar da corrida servidores do IFFluminense e comunidade externa, de acordo com as categorias descritas no Art. 4º deste Regulamento.

Art. 6º. Os servidores do IFFluminense deverão formalizar suas inscrições, presencialmente, no setor de Gestão de Pessoas de seus respectivos *campi* de atuação, até dia **20/09/2019**.

Art. 7º. As inscrições da comunidade externa poderão ser feitas no site: <https://eventos.iff.edu.br/corrida-110anos>, até o dia **25/09/2019**, sendo disponibilizadas 100 (cem) vagas.

Art. 8º. A inscrição para a corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído (a) por outro (a).

Art. 9º Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições no dia da prova.



DA ENTREGA DOS KITS

Art. 10. A entrega dos kits acontecerá em dia, local, data e horário a ser informado pela organização no site do evento: <https://eventos.iff.edu.br/corrída-110anos>

Art. 11. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização, não terá mais oportunidade de fazê-lo.

Parágrafo Único. A retirada de kits só poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia ou original de documento com foto que irá competir.

DAS INSTRUÇÕES

Art. 12. Os atletas deverão se dirigir ao local de início da prova com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para a largada, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 13. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação o(a)s atletas que não cumprirem esta obrigação.

Art. 14. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação do percurso da corrida com antecedência.

Art. 15. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta de modo a impedir sua progressão, estará desclassificado da corrida.

Art. 16. Não será permitida a continuidade na corrida ao atleta que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Art. 17. O(a) atleta deve se retirar imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 18. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A comissão organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art. 19. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Art. 20. A comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento



emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde, bem como todos os participantes estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais.

Parágrafo Único. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 21. O sistema de cronometragem a ser utilizado na corrida será o MANUAL.

Art. 22. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Art. 23. Eventuais recursos quanto à classificação deverão ser feitos, por escrito, à comissão organizadora, até 30 minutos após a divulgação dos resultados no local da prova.

Art. 24. A comissão organizadora irá disponibilizar postos de hidratação durante a e após a corrida para todos os atletas, assim como kit alimentar ao final do evento.

DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 25. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para finalização do evento.

Art. 26. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pelo site oficial do IFF.

DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Os três primeiros colocados (masculino e feminino) de todas as categorias serão premiados com medalhas alusivas exclusivamente aos vencedores do evento.

Art. 28. A cerimônia de premiação de medalhas será realizada no dia da prova.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 30. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail (bemestar.reitoria@iff.edu.br) para a comissão organizadora do evento para que seja registrada e respondida a contento.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.